

PRESIDÊNCIA DO SR. MINISTRO ALMIRANTE RAUL TAVARES.

PROCURADOR GERAL DA JUSTIÇA MILITAR, O SR. DR. WALDEMIRO GOMES FERREIRA.  
SECRETÁRIO, O SR. DR. SIGISMUNDO CALDAS BARRETO.

Compareceram os srs. Ministros Drs. Bulcão Viana e Cardoso de Castro, Gen. Raimundo Barbosa, Dr. Vaz de Melo, Almte. Azevedo Milanez, Brigadeiro do Ar Amílcar V. Pederneiras, Gen. Silva Junior e Brigadeiro do Ar Heitor Váraday.

Deixou de comparecer, com causa justificada, o sr. Ministro Dr. Pacheco de Oliveira.

As treze horas, havendo número legal, foi aberta a sessão.

Lida e sem debate foi aprovada a ata da sessão anterior.

.....

Apelações julgadas na sessão secreta de 30 de julho último.

N. 9630-Pará.-Rel. o sr. Ministro Dr. Pacheco de Oliveira.-Rev. o sr. Ministro Dr. Bulcão Viana.- Apelante: A Promotoria da 2a. Auditoria do Marinha.- Apelado: Manuel Rosa Chaves, cabo de esquadra da Escola de Aprendizes Marinheiros do E. do Pará, absolvido do crime previsto no art. 148 do Cod. Pen. da Armada.- Usaram da palavra o advogado dr. Sylvio Ernesto Cocchiarelli e o sr. dr. Procurador Geral da Justiça Militar. - Reformou-se a sentença para se condenar no grau mínimo § único do art. 148 do C.P.M., unanimemente.

N. 9712-R.G. do Sul.-Rel. o sr. Ministro Dr. Vaz de Melo.- Rev. o sr. Ministro Dr. Cardoso de Castro.- Apelante: A Promotoria da 2a. Auditoria da 3a.R.M.- Apelado: Walter dos Santos, sold. do 3º Reg. do Cavalaria Transportada, absolvido do crime previsto no art. 152, preâmbulo, do C.P.M.- Reformou-se a sentença para se condenar o acusado no grau mínimo do citado artigo, unanimemente.

.....

Na sessão do 30 de julho último, em sessão secreta, o Tribunal resolviu fosse oficiado ao Exmº Sr. Ministro da Guerra, solicitando provisões no sentido de ser alterado o art. 34 do Código da Justiça Militar.

.....

Em seguida, foram relatados e julgados os seguintes processos:

#### R E C U R S O      C R I M I N A L

N. 2759-C.Fed.-Rel. o sr. Ministro Dr. Cardoso de Castro.-Recorrência: A promotoria da 1a. Aud. do Marinha.- Recorrida: A sentença do Conselho de Justiça da mesma auditoria que considerou transgressão disciplinar o ato praticado pelo marinheiro Ulysses Ayres do Albuquerque, denunciado como incursão no art. 152, do C.P.M.- Deu-se provimento, unanimemente.

#### D E S A F O R A M E N T O

N. 35-R.G. do Sul.-Rel. o sr. Ministro Dr. Vaz de Melo.- Requerimento do Dr. 1º substituto do Promotor, em exercício na 1a. Auditoria do 3a.R.M., solicitando o desaforamento do processo a que responde o 1º tenente Aviador Ubiratan Favila, acusado do delito previsto no art. 151 do C.P.M., daquela Auditoria para uma das Auditorias da 1a.R.M.- Indeferiu-se, contra os votos dos srs. Ministros Dr. Vaz de Melo, Brigº Heitor Váraday, Gen. Silva Junior e Almte. Azevedo Milanez.- Não tomou parte no julgamento o sr. Ministro Brigº Amílcar V. Pederneiras.

A P E L A Ç Õ E S

- N. 9581-Sta Catarina.-Rel.o sr.Mihiistro Almte.Azvedo Milanez.-Rev.o sr.Ministro Gon.Manuel Rabelo.- Apelante:Cassiano Urbano soldado do 13º B.C., condenado como incursão no grau sub-médio do parag. 2º do art. 55 do C.P.M., combinado com o art. 117 do referido Código.- Apelado:O Conselho de Justiça do 13º B.C.- Confirmou-se a sentença, unanimemente.
- N. 9428.(Embargos) Cap.Fed.-Rel.o sr.Ministro Brig.do Ar Amilcar V. Pederneiras.-Rev.o sr.Ministro Gen.Manuel Rabelo.- Embargante: Claudiemiro Dantas do Oliveira, sold. do 1º R.C.D., condenado como incursão no grau máximo do art. 117 do C.P.M.- Embargado: O Acórdão deste Tribunal de 14 de junho de 1943.- Não se tomou conhecimento, unanimemente.
- N. 9476-Baia.-Rel.o sr.Ministro Brig.do Ar Amilcar V.Pederneiras.-Rev. o sr.Ministro Gen.Manuel Rabelo.- Apelante:Antonio Olimpio de Souza, sold. de Btl. de Guardas, condenado como incursão no grau máximo do art. 117, do C.P.M.- Apelado:O Conselho de Justiça do 19º B.C.- Confirmou-se a sentença, unanimemente.
- N. 9636-S.Paulo.-Rel.o sr.Ministro Gen.Manuel Rabelo.- Rev.o sr.Ministro Almte.Azvedo Milanez.- Apelante:A Promotoria da 2a.Auditória da 2a.R.M.- Apelado:João Geraldo Porto, reservista convocado para o serviço ativo do Exército, incorporado ao III Btl. do 4º R.I., absolvido do crime previsto no art. 117 do C.P.M.- Julgamento em sessão secreta.
- N. 9680-C.Fed.-Rel.o sr.Ministro Brig.do Ar Amilcar V.Pederneiras.- Rev.o sr.Ministro Gen.Manuel Rabelo.- Apelante:Cecílio de Lemos Monteiro Filho, sold. da Cia. Extranumerária da Escola Militar, condenado como incursão no grau sub-máximo do art. 117 do C.P.M.- Apelado:O Conselho de Justiça da Escola Militar.- Confirmou-se a sentença, unanimemente.
- N. 9710-C.Fed.-Rel.o sr.Ministro Dr.Cardoso de Castro.-Rev.o sr.Ministro Dr.Vaz de Melo.- Apelante:A Promotoria da 1a.Aud. de Marinha.- Apelado:Adahil Vieira, fuzileiro naval, absolvido do crime previsto no art. 152 do Cod.Pen.da Armada.- Julgamento em sessão secreta.
- N. 9724-C.Fed.-Rel. o sr.Ministro Dr.Vaz de Melo.-Rev.c sr.Ministro Dr.Cardoso de Castro.-Apelante:Pedro Américo dos Santos, marinac., condenado como incursão no grau mínimo do art. 96, inciso 3º do Cod.Pen. da Armada.- Apelado:O Conselho de Justiça da 1a.Aud. de Marinha.- Confirmou-se a sentença, unanimemente.
- N. 9341-M.Gerais.-Rel.o sr.Ministro Gen.Manuel Rabelo.-Rev.o sr.Ministro Brig.do Ar Amilcar V.Pederneiras.- Apelante:Gerson Lino, soldado do 11º R.I., condenado como incursão no grau mínimo do art. 117, do C.P.M.- Apelado:O Conselho de Justiça do 11º R.I.- Confirmou-se a sentença, unanimemente.
- N. 9526-Paraná.-Rel.o sr.Ministro Gen.Manuel Rabelo.- Rev.c sr.Ministro Brig. do Ar Amilcar V.Pederneiras.- Apelante:Clodoaldo Carvalho, sold. do 5º Btl.Eng., condenado como incursão no grau mínimo do parag. 2º do art. 55 do C.P.M., modificado pelo art. 16 da dec.lei 4766 de 1/10/942.- Apelado:O Conselho de Justiça do 5º Btl. de Engenharia.- Confirmou-se a sentença, unanimemente.
- N. 9637-S.Paulo.-Rel.o sr.Ministro Gen.Silva Junior.-Rev.c sr.Ministro Almte.Azevedo Milanez.- Apelantes:A Promotoria da 2a.Aud. da 2a.R.M. e Manoel Fernandes, sold. da extinta 1a.Bia. do II Grupo de Obuses, condenado como incursão no grau mínimo do art. 117 do C.P.M.- Apelados:Manoel Fernandes, sold. da extinta 1a.Bia. do II Grupo de Obuses e o Conselho de Justiça do 6º Grupo de Artilharia de Dorsa.- Baixou-se em diligência, unanimemente.

- N. 9521-C.Fed.-Rel.o sr.Ministro Almte.Azevedo Milanez.-Rev.o sr.Mi-nistro Brig.do Ar Amilcar V.Pederneiras.- Apelante:Juvenor da Concepção, sold. do 2º R.I., condenado como incursão no grau mínimo do art. 117, do C.P.M.- Apelado:O Conselho de Justiça do 2º R.I.- Confirmou-se a sentença, unanimemente.
- N. 9564-C.Fed.-Rel.o sr.Ministro Brig. do Ar Amilcar V.Pederneiras.- Rev.o sr.Ministro Almte.Azevedo Milanez.- Apelante:Eduardo da Conceição, sold. do 2º R.I., condenado como incursão no grau máximo do art. 16 do Dec-Lei n. 4766, de 1/10/1942.- Apelado:O Conselho de Justiça do 2º R.I.- Reduziu-se a penalidade ao grau médio do citado decreto, unanimemente.
- N. 9588-E.Rio.-Rel.o sr.Ministro Brig.do Ar Amilcar V.Pederneiras. Rev.o sr.Ministro Almte.Azevedo Milanez.- Apelante:Zalmir Bai- celos Pereira, sold. do 3º R.I., condenado como incursão no grau máximo do art. 117 do C.P.M.- Apelado:O Conselho de Jus-tiça do 3º R.I.- Confirmou-se a sentença, contra os votos dos srs. Ministros Gen. Manuel Rabolo e Dr. Cardoso do Castro, que condenavam no grau médio.
- N. 9608-Pará.-Rel.o sr.Ministro Gen.Raimundo Barbosa.-Rev.o sr.Minis-tro Brig.do Ar Amilcar V.Pederneiras.- Apelante:A Promotoria da Auditoria da 8a.R.M.- Apelado:Joaquim Luiz Carneiro, segu-do sargento fuzileiro naval, absolvido do crime previsto no art. 117 do C.P.M.- Julgamento em sessão secreta.
- N. 9610-Pará.-Rel.o sr.Ministro Brig.do Ar Amilcar V.Pederneiras.- Rev.o sr.Ministro Gen.Raimundo Barbosa.- Apelantes:A Promó-toria da Aud. da 8a.R.I. e Guilhermo Pedro Guimarães Dias, sold. do 34º B.C., condenado como incursão no grau mínimo do art. 117 do C.P.M.- Apelados:Guilherme Pedro Guimarães Dias, sold. do 34º B.C. e o Conselho de Justiça do mesmo corpo. - Deu-se provimento à apelação para condenar o acusado no grau mínimo do art. 16 do Dec. 4766, de 1-X-1942, unanimemente.
- N. 9616-Piauí.-Rel.o sr.Ministro Brig.do Ar Amilcar V.Pederneiras.- Rev.o sr.Ministro Gen.Manuel Rabolo.- Apelantes:A Promotoria da Aud. da 8a.R.M. e Waldemar Pereira, sold. do 25º B.C. con-denado como incursão no grau máximo do art. 16 da lei 4766 de 1/10/1942.- Apelados:Waldemar Pereira, sold. do 25º B.C. e o Conselho de Justiça do referido corpo.- Baixou-se em diligê-cia, unanimemente.
- N. 9621-C.Fed.-Rel.o sr.Ministro Almte.Azevedo Milanez.-Rev.o sr.Mi-nistro Gen.Manuel Rabolo.- Apelante:Izidoro Narciso da Cruz, sold. de 1a. classe do quadro de Manobras da Aeronáutica, con-denado como incursão no grau mínimo do art. 16, parag. 1º, ite-m 1, do Dec-Lei 4766 de 1/10/1942.- Apelado:O Conselho de Jus-tiça da Escola de Especialistas da Aeronáutica.- Mandou-se anular o processo, unanimemente.

\*\*\*\*\*

Acham-se em mesa os seguintes processos: revisão criminal 185; ape-lações 5054 - 9185 - 9264 - 9598 - 9626 - 9627 - 9642 - 9644 - 9647 - 9650 - 9651 - 9656 - 9658 - 9663 - 9664 - 9668 - 9671 - 9697 - 9711- 9717 - 9718 - 9721 - 9722 - 9725 - 9726 - 9728 - 9733 - 9740 - 9744- 9745 - 9753 - 9760.

\*\*\*\*\*

Terminados os trabalhos, foi encerrada a sessão.